

Lei nº 138/81

"Dispõe sobre reposição de uma carroceria que está em poder da Polícia Militar".

O chefe do Executivo Municipal de Nova Andradina MS., no uso das atribuições que lhe são deferidas pela Carta Magna e,

tendo em vista a aprovação da Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a se responsabilizar pela reposição de uma carroceria referente ao caminhão que está em poder da Polícia Militar a título de depositária.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS., 01 de julho de 1981.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

Antonio Rozario Migliorini  
Prefeito Municipal